

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.º

1000

1986

1976
- 8 DE 1976

(30 DE NOVENBRO DE 1976)

Autoriza a Câmara Municipal de Caieiras a
Dispõe celebrar convênio com o Instituto de Pre-
vidência do Estado de S.P. e dá outras providências.-
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Caieiras autoriza-
da, nos termos desta Lei, a realizar convênio com o Instituto de Pre-
vidência do Estado de São Paulo, para extensão aos seus Vereadores -
das disposições da Lei nº 951, de 14 de Janeiro de 1976, alterada pe-
la Lei nº 1.002, de 16 de Junho de 1976, que instituiu a Carteira de
Pravidência dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado, com o
objetivo de assegurar a pensão parlamentar aos deputados e vereadores
do Estado de São Paulo e pensão mensal aos seus dependentes.

ARTIGO 2º - Farão parte integrante do convênio a ser fir-
mado, as disposições da Lei nº 951, de 14 de Janeiro de 1976, com as
alterações da Lei nº 1.002, de 16 de Junho de 1976, e seu regulamento,
considerando -se aprovado desde que assinado pelo IPESP e pela Câmara
Municipal, ou seus representantes legais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da pre-
sente Lei, neste exercício, correrão à conta de crédito especial no
valor de Cr\$ 1.557,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzei-
ros e sessenta centavos), cuja abertura fica autorizada.

ARTIGO 4º - O crédito especial de que trata o artigo 3º
será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do item or-
çamentário 000 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros - 01. Transportes,
assinaturas, reparos, alugueis e outros, no mesmo valor.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.-

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Novembro de 1.976.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có-
pia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-